

EDITAL Nº 024/2025**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PROJETO APROVADO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SESU) / COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor que estarão abertas, **no período de 08 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025**, as inscrições para seleção de extensionistas para participarem do desenvolvimento do projeto **“Formação para o trabalho e para a cidadania dos alunos das escolas da Superintendência Regional Metropolitana B da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais”**, aprovado conforme disposições contidas nas Portarias Conjuntas CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023, e nº 1, de 18 de Janeiro de 2024, observadas as condições do presente Edital.

1. OBJETIVOS DO PROJETO “Formação para o trabalho e para a cidadania dos alunos das escolas da Superintendência Regional Metropolitana B da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais”:

- a) contribuir para o desenvolvimento humano integral de alunos das escolas do Ensino Médio, para a formação cidadã e/ou para o mundo do trabalho, através do enfrentamento de vulnerabilidades, promovendo oportunidades de aprendizagem em distintos domínios disciplinares;
- b) contribuir para a promoção da inclusão social, econômica e política de segmentos sociais marcados por vulnerabilidades, em razão de gênero, raça, etnia, origem, condição econômica;
- c) contribuir para a formação de estudantes de graduação e pós-graduação atentos à realidade social e preocupados com o impacto positivo de seus trabalhos na sociedade;
- d) promover articulação entre ensino, pesquisa e extensão na graduação e pós-graduação, impactando discentes e docentes;
- e) incentivar a parceria entre universidade e sociedade, por meio da atenção às demandas e necessidades sociais, promovendo em suas ações o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida, e
- f) desenvolver ações relacionadas em três eixos, sendo:
 - (i) Dimensão Direitos Humanos e Sociais;
 - (ii) Grupos Sociais e Coletividade; e
 - (iii) Dimensão Meio Ambiente, Vida e Trabalho.

2. DO TIPO, QUANTIDADE, VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA:

Tipo de Extensionista	Vagas	Valor da Bolsa	Carga horária	Período da Bolsa
Pós-doutorado (CAPES)	01	R\$ 5.200,00	40h	24 meses
Iniciação a extensão (CAPES)	01	R\$ 700,00	20h	24 meses
Bolsa de extensão (PROEX) para a pós-graduação	01	R\$ 250,00	10h	
Voluntário pós-graduação <i>stricto sensu</i>	14	Sem bolsa		
Voluntário graduação	14	Sem bolsa		

2.1. A atuação do bolsista, no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho como estágio de pesquisa de pós-doutorado não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ou funcional com a PUC Minas.

2.2. **O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista pela CAPES, mediante depósito mensal em conta corrente por ele indicada. A vigência das bolsas não poderá ultrapassar a vigência do Termo de Aceite da Concessão de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa – AUXPE, firmado para o Projeto “Formação para o trabalho e para a cidadania dos alunos das escolas da Superintendência Regional Metropolitana B da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais”.**

2.3. Os participantes voluntários que participarem do projeto farão jus **ao certificado de participação pelas horas dedicadas.**

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Além dos candidatos ao pós-doutorado, podem se candidatar os alunos da PUC Minas regularmente matriculados nos cursos listados a seguir:

3.1.1. Programas de pós-graduação:

- a) Administração;
- b) Biodiversidade e Meio Ambiente;
- c) Ciências da Religião;
- d) Ciências Sociais;
- e) Comunicação Social;
- f) Direito, Educação;
- g) Engenharia Mecânica;
- h) Geografia – Tratamento da Informação Espacial;
- i) Informática;
- j) Letras;
- k) Odontologia;
- l) Psicologia, e
- m) Relações Internacionais.

3.1.2. Cursos de graduação:

- a) Administração;
- b) Biologia;
- c) Ciência da Computação;
- d) Ciências Sociais;
- e) Comunicação Social;
- f) Direito;
- g) Engenharia de Software;
- h) Engenharia Mecânica;
- i) Geografia;
- j) Letras;
- k) Pedagogia;
- l) Odontologia;
- m) Psicologia;
- n) Relações Internacionais;

- o) Sistemas de Informação,
- p) Teologia.

4. REQUISITOS:

4.1. Os candidatos às vagas previstas neste Edital devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser de nacionalidade brasileira, ou, no caso de candidato estrangeiro, estar em situação regular no País;
- b) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (brasileiros) ou Curriculum Vitae (para estrangeiros) atualizados;
- c) apresentar experiência prévia em projetos de extensão e formação acadêmica, ou domínio de conhecimentos com, pelo menos, uma das linhas de pesquisa de um dos Programas de Pós-graduação envolvidos neste projeto, e
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após eventual aprovação neste processo seletivo.

4.2. Os candidatos à bolsa de pós-doutoramento do PROEXT-PG PUC Minas devem, além dos listados no item 4.1., atender aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Doutorado há menos de 7 (sete) anos, em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC);
- b) em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar reconhecido nos termos da legislação vigente à época de sua expedição;
- c) não possuir vínculo empregatício, ou receber, durante todo o período da bolsa; outra bolsa ou benefício, salário ou remuneração de outra entidade ou empresa, decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, e
- d) aceitar e cumprir o regime de dedicação exclusiva ao PROEXT-PG, perfazendo 40 horas semanais.

4.3. Os candidatos à bolsa de iniciação à extensão do PROEXT-PG PUC Minas devem atender aos seguintes requisitos, além dos citados no item 4.1:

- a) aceitar e cumprir o regime de dedicação de, pelo menos, 20h ao PROEXT-PG, e
- b) não receber, durante todo o período de dedicação ao projeto, outra bolsa federal.

5. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS:

5.1. Competirá ao residente Pós-doutorando:

- a) realizar o planejamento e a elaboração das atividades a serem realizadas nas oficinas, considerando os pressupostos de cada área e a interdisciplinaridade, ao lado dos extensionistas. Com isso, sua atuação centrará na integração de diferentes disciplinas na perspectiva da formação para o trabalho e para a cidadania, sendo o objetivo geral do projeto
- b) contribuir como articulador entre graduação e pós-graduação, sendo um mentor e líder junto ao projeto, uma referência na construção das abordagens necessárias ao desenvolvimento das atividades planejadas;
- c) produzir, ao lado dos extensionistas da graduação e da pós-graduação, os planos para as oficinas e minicursos, estabelecendo as estratégias e organizando espaços e contatos necessários;
- d) responsabilizar-se, cada final de oficina, pela orientação da redação dos relatórios, indicando os indivíduos presentes, as temáticas desenvolvidas e realização dos encontros.

- e) organizar e participar de reunião, ao final do semestre, para avaliação do processo, dos grupos de estudos e pesquisas. Quando os encontros forem *on-line*, esse extensionista será o responsável por abrir a sala virtual e encaminhar a todos os participantes;
- f) responsabilizar-se por coordenar grupos de trabalho compostos por estudantes de diferentes disciplinas, promover a discussão de temas que atravessam múltiplas áreas do conhecimento e facilitar o intercâmbio de ideias e metodologias.
- g) participar da elaboração de três artigos ao final de cada ano (2025, 2026 e 2027) e de um livro com produções de discentes e docentes a respeito do processo desenvolvido e de suas repercussões nos âmbitos familiar, escolar e comunitário, bem como das atividades elaboradas para as oficinas e minicursos. Nessas produções, haverá a reflexão sobre novas práticas pedagógicas, metodologias e recursos adequados ao processo de ensino/aprendizagem das oficinas e minicursos, com descrição das ações exitosas e dos desafios enfrentados, e
- h) apresentar os resultados parciais e finais do trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos, incluindo no Seminário de Extensão da PUC Minas, se selecionado.

5.2. Competirá aos extensionistas de Graduação e de Pós-graduação:

- a) desenvolver oficinas e minicursos para grupos de alunos das escolas estaduais;
- b) realizar o planejamento e a elaboração das atividades a serem realizadas junto aos professores supervisores de cada programa de pós-graduação da PUC Minas e junto ao extensionista residente Pós-doutorando;
- c) redigir relatórios das atividades;
- d) produzir artigos científicos, cartilhas, vídeos e material educativo;
- e) realizar a apresentação formal dos resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos, e no Seminário de Extensão da PUC Minas, se selecionado.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Os interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão preencher o documento anexo, assiná-lo e encaminhá-lo digitalmente para o e-mail proext@pucminas.br, com assunto da mensagem **“SELEÇÃO PROEXTPG - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NOME DO CURSO”**.

6.2. No corpo da mensagem, o candidato a **extensionista de graduação e de pós-graduação** deve apresentar:

- a) nome completo;
- b) curso de graduação ou do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- c) número de matrícula;
- d) telefone para contato.

6.2.1. O candidato a **residente pós-doutor** deve apresentar:

- a) nome completo;
- b) nome do programa onde se doutorou, e
- c) telefone para contato.

6.3. No ato da inscrição deverá ser anexado ao e-mail, no formato PDF:

- a) documento anexo preenchido e assinado (ANEXO 1);
- b) histórico escolar;
- c) diploma de graduação, no caso de candidatos pós-graduandos;

d) diploma de doutorado, no caso de candidato à residência de pós-doutoramento.

6.3.1. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará o seu indeferimento.

6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo indicado no preâmbulo deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Serão automaticamente desclassificados os inscritos que não cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

7.2. Os candidatos regularmente inscritos serão avaliados através da análise dos seguintes elementos:

- a) carta de intenções (ANEXO I);
- b) média de notas do histórico escolar do curso mais recente;
- c) resultado da soma das notas consideradas no barema (ANEXO II), e
- d) entrevista.

7.2.1. As entrevistas, com duração de 15 minutos, serão realizadas de 23 a 25 de abril de 2025, em turno a ser especificado pela banca avaliadora.

7.3. O resultado, com a classificação preliminar dos candidatos inscritos para cada vaga indicada no item 2 este Edital, será publicada até o dia 29 de abril de 2025 no site da PROPPG <https://www.pucminas.br/AdministracaoSuperior/Pro-reitorias/Paginas/Pesquisa-e-Pos-Graduacao.aspx>, mediante a indicação do número de matrícula e avaliação final alcançada.

8. DO RECURSO:

8.1. Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado indicado no item 7.3. terão **até às 23h59 do dia 30 de abril de 2025 (horário de Brasília)** para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail enviado para o seguinte endereço: proext@pucminas.br.

8.2. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO III**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico, com o título "RECURSO – **EDITAL 0024/2025**", no campo assunto.

8.3. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a), por meio eletrônico, no dia **05 de maio de 2025**.

8.4. O resultado final do processo seletivo, no limite das vagas indicadas no item 2 deste Edital, será divulgado no site da PROPPG (<https://www.pucminas.br/AdministracaoSuperior/Pro-reitorias/Paginas/Pesquisa-e-Pos-Graduacao.aspx>), no dia **06/05/2025**.

9. DESLIGAMENTO:

9.1. Sem prejuízo às disposições contidas no Regimento Geral da Universidade, e demais normas internas, e extensionistas serão desligados do projeto, com conseqüente encerramento da Bolsa, nos seguintes casos:

- a) cancelamento ou suspensão da matrícula no curso de origem;

- b) desistência de participação;
- c) avaliação insatisfatória de desempenho das atividades;
- d) pratica ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do projeto, e com os princípios que norteiam a Universidade.

9.2. Ocorrendo o desligamento de qualquer bolsista, o aluno voluntário da mesma área terá prioridade para recebê-la. Caso não haja aluno da mesma área, será observada a classificação de voluntários de outras áreas para receber a bolsa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação plena das condições do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários, e das Portarias Conjuntas CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023, e nº 1, de 18 de Janeiro de 2024.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2025.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

ANEXO I

No espaço abaixo, apresente um texto demonstrando seu interesse em participar do projeto **“Formação para o trabalho e para a cidadania dos alunos das escolas da Superintendência Regional Metropolitana B da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais”**. Apresente suas principais características pessoais e aquelas ligadas ao seu percurso formativo que podem colaborar para o desenvolvimento do projeto. Indique também os principais impactos que espera em sua vida profissional ao participar do projeto.

ANEXO II

Itens de avaliação	Pontos	Pontuação
Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 4,0 pontos	
Curso de Doutorado	0,5 ponto (por curso)	
Curso de Mestrado	0,5 ponto (por curso)	
Bolsista de Iniciação Científica, tecnológica, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,5 por ano completo de bolsa	
Bolsa de extensão	0,5 por ano completo de bolsa	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por cada seis meses completos de participação (máximo (1 ponto))	
Participação em Projeto de Extensão	0,5 por cada seis meses completos de participação (máximo (1 ponto))	
Subtotal	(Máximo de 4,0 pontos)	
Atividades profissionais (de 2020 a 2024)	Até 3 pontos	
Atividade profissional na área de formação* (*Caso o candidato não tenha um ano completo (12 meses), será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,5 por ano completo	
Atividade docente (nível universitário*) (*Caso o candidato não tenha um ano completo (12 meses), será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,5 por ano completo	
Atividade docente (ensino médio*) (*Caso o candidato não tenha um ano completo (12 meses), será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,5 por ano completo	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,1 por monografia (máximo de 0,3)	
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por monografia (máximo de 0,6)	
Orientação ou coorientação de mestrado e/ou doutorado	0,2 por monografia (máximo de 0,6)	
Subtotal	(Máximo de 3,0 pontos)	
Produção Científica (De 2020 a 2024)	Até 3,0 pontos	
Artigos publicados em periódicos da área com Qualis A1 e A2	0,2 por artigo (máximo de 0,6)	
Artigos publicados em periódicos da área com Qualis A3 e B1	0,1 por artigo (máximo de 0,4)	
Livro publicado com ISBN	0,5 por livro (máximo de 1,0 ponto)	
Capítulo de livro ou manual com ISBN	0,25 por capítulo (máximo de 0,5)	
Prêmio Nacional	0,2	
Prêmio Internacional	0,3	
Subtotal	(Máximo de 3,0 pontos)	
Total Final	10 pontos	

ANEXO III

Eu, _____ candidato inscrito no EDITAL PROPPG do PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO, apresento recurso quanto ao resultado preliminar divulgado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa do recurso:

Máximo de **500** caracteres com espaço.